



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.504, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS/SP.

ITAVICO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, bem como termos aditivos, que objetivem implantar a integração dos serviços de saúde localizado no Município, propiciando a extensão de seu atendimento e a elevação da sua qualidade, visando o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS/SP.

Artigo 2.º As despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei, correrão por conta das dotações consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revoga-se a Lei Municipal n.º 1.074, de 14 de novembro de 1996.

Taquarituba, 12 de fevereiro de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA PARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária